

DECRETO Nº 6810/89
de 15 de setembro de 1989

N.º 679 de 15/09/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.....
55.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 16885342.780 - Pedreira Municipal, do Departamento de Produção, Administração e Manutenção, da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070212.550	Programa de Alimentação	
08.10 - 3120	Material de Consumo	35.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 16885342.780	Pedreira Municipal	
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.160	Serviços Técnicos Especializados	
14.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
08.10 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 16885342.780	Pedreira Municipal	
08.20 - 3120	Material de Consumo	25.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	

cont. Decreto nº 6810/89 - fls. 02

14.10 - 08462242.660

Competição Desportiva em Geral

14.10 - 3120

Material de Consumo

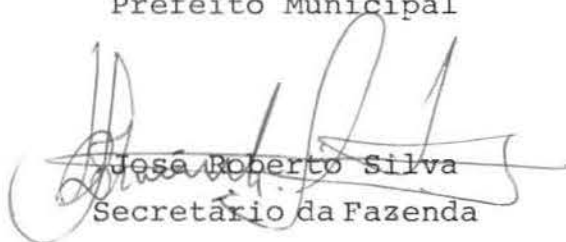
10.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de setembro de 1989.

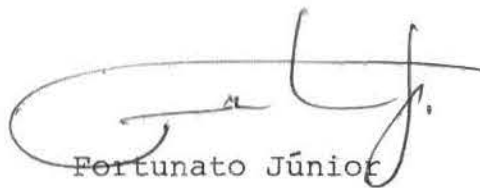


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos